

LEI Nº 477/2006
DATA: 27/06/2006

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 642.900,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos Reais) para o exercício de 2006, dos seguintes programas:

08. SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.333.20041.300 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

3235. 33.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros R\$ 2.000,00

3236-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 640.900,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R\$ 571.560,00 (quinhentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta Reais) e R\$ 71.340,00 (setenta e três mil trezentos e quarenta Reais) serão provenientes de recursos livres do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 27 de junho de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal